CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5º REGIÃO

PORTARIA № 165/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 603ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 21 de agosto de 2024,

RESOLVE:

<u>Artigo 1º</u> - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Roger Hendryo de Oliveira, CRP05/67824, e a psicóloga Larissa Pereira Decoló, CRP05/67508.

<u>Artigo 2º</u> - Destituir, como representante suplente no Conselho Municipal de Assistência Social de Resende, o psicólogo Roger Hendryo de Oliveira, CRP05/67824.

<u>Artigo 3º</u> - Destituir, como representante titular no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, a psicóloga Larissa Pereira Decoló, CRP05/67508.

<u>Artigo 4º</u> - Destituir, como representante suplente no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, a psicóloga Mayara da Rocha Lima, CRP05/59183.

<u>Artigo 5º</u> - Instituir, como representante titular no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, a psicóloga Mayara da Rocha Lima, CRP05/59183.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com aprovação ad referendum na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 23/08/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti**, **Conselheira(o) Presidente**, em 30/08/2024, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1766903** e o código CRC **3CA90ADF**.

Referência: Processo nº 570500170.000148/2024-81 SEI nº 1766903